Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS 2
ATOS DO PREFEITO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO 3
SECRETARIA DE CULTURA 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DE GOVERNO 4
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS 4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA 4
SECRETARIA DE TRANSPORTE 5
SECRETARIA DE TURISMO 5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ 6
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES 6
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ 6
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO 8
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ 8

Expediente

PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê
prefeiturademarica @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1129, de 03/07/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 12.072.446,80 (DOZE MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R$ 12.072.446,80 (DOZE MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para reforço de dotações
orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	1704	19682	R$ 1.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	19681	R$ 9.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	19676	R$ 1.000.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.1.96	1500	20324	R$ 67.446,80
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	4.4.9.0.51	1704	19878	R$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 12.072.446,80

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1035	MAP E CADASTRO DAS LEIS REVISÃO DO PLHIS	3.3.5.0.39	1704	19877	R$ 5.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	4.4.9.0.51	1704	19693	R$ 12.000.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.96	1500	20111	R$ 67.446,80
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 12.072.446,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1110 DE 03 DE JULHO DE 2023
DESIGNA O COORDENADOR ROGÉRIO, PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1125, de 28 de junho de 2023, que dá poderes de tramitar processos administrativos internos, ordenação de despesa, assinatura de despachos ao Coordenador de Bem-Estar e Qualidade de Vida;
CONSIDERANDO a necessidade de regular o decreto supracitado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Paulo Rogerio Mendes Peixoto, matrícula 106947, para sem prejuízo em suas atribuições, inclusive ordenar despesa